



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 219

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Balanços/balancetes	4
Prestação de contas	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 219

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4103, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MUDANÇAS DAS RESTRIÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, PROMOVE A RETOMADA GRADATIVA, CONSCIENTE E SEGURA DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA FASE LARANJA DO PLANO SÃO PAULO.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que o Exmo. Governador do Estado de São Paulo Sr. João Dória, por meio do Plano São Paulo de recuperação da atividade econômica, reclassificou a Diretoria Regional de Saúde de Piracicaba na Fase 2 (laranja);

Considerando que o Município adota todas as medidas preventivas elencadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e da Organização Mundial da Saúde para o enfrentamento à pandemia;

Considerando o dedicado trabalho realizado por toda a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, onde houve a implementação de diversos protocolos visando o pleno atendimento e bem estar da população;

Considerando finalmente o princípio da simetria das normas, o qual visa adequar as normas municipais às estaduais,

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência da reclassificação da Região de Piracicaba, onde se situa o município de Ipeúna/SP, para a Fase 2 (laranja) do Plano São Paulo de recuperação da atividade econômica, fica definido o atendimento presencial ao público dos seguintes

segmentos econômicos, devendo serem seguidos os protocolos sanitários dos respectivos setores, conforme normas fixadas pelo Centro de Contingência do Estado de São Paulo:

I - SALÕES DE BELEZA- Poderão funcionar durante 8 (oito) horas, entre 6h e as 20h, com 40% (quarenta por cento) de sua capacidade;

II - RESTAURANTES E LANCHONETES - Poderão funcionar por 8 (oito) horas, entre 6h e as 20h, com atendimento presencial somente ao ar livre ou áreas arejadas e com cliente sentados, consumo local de bebidas alcoólicas até as 20h, com 40% de sua capacidade, e após somente em sistema de drive-thru ou delivery;

III – BARES – Consumo local não permitido;

IV - COMÉRCIO - Poderão funcionar com atendimento presencial de no máximo 8 (oito) horas, entre 6h e as 20h, com 40% de sua capacidade, e após somente em sistema de drive-thru ou delivery;

V - ACADEMIAS (inclusive as dos clubes sociais) - Poderão funcionar durante 8 (oito) horas, entre 6h e as 20h, com 40% (quarenta por cento) de sua capacidade, permissão apenas de aulas e práticas individuais, mantendo-se as aulas e práticas em grupo suspensas;

VI - ESCRITÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Poderão funcionar com atendimento presencial durante 8 (oito) horas, entre 6h e as 20h, com 40% (quarenta por cento) de sua capacidade.

§ 1º - Atividades não essenciais que geram aglomeração, como festas, baladas e shows continuam proibidos.

§ 2º - Os restaurantes e similares localizados nas áreas internas dos clubes e academias deverão seguir os horários de funcionamento dos clubes e academias.

§ 3º - Todos os estabelecimentos deverão adotar os protocolos padrões e setoriais específicos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 219

Página 3 de 8

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 003/2021 – Objeto: aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido de medicamentos, através do sistema de Registro de Preços, destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna. Recebimento dos envelopes: até às 09h00 do dia 1º/2/2021. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.cebi.com.br/Compras-033> (Site da Transparência – Lei de Acesso à Informações). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 15/1/2021. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 219

Página 4 de 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes

Balanco Patrimonial de 01/01/2020 a 31/12/2020

Empresa: Centro de Apoio e Integração a Criança, Adolescente e Família de Ipeúna

Página: 1

CNPJ (MF): 06.063.735/0001-40

Inscrição Estadual: ISENTA

Descrição	Valor
ATIVO	241455,38 D
ATIVO CIRCULANTE	12340,50 D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12340,50 D
CAIXA	1652,16 D
Caixa Movimento	1652,16 D
BCO C/MOV.-REC. SEM RESTRIÇÃO	10688,34 D
Banco Bradesco S/A - 6153-0	6418,76 D
Banco Coop. Sicredi S/A - 088563	4269,58 D
NÃO CIRCULANTE	229114,88 D
INVESTIMENTOS	522,59 D
OUTROS INVESTIMENTOS	522,59 D
Participação Capital Sicred	522,59 D
IMOBILIZADO	228592,29 D
BENS MÓVEIS COM RESTRIÇÃO	113018,22 D
Móveis e Utensílios	6861,15 D
Maquinas e Equipamentos	42432,30 D
Equipamentos de Informática	16321,77 D
Veículos	47403,00 D
BENS IMÓVEIS SEM RESTRIÇÃO	18443,80 D
Terrenos	18443,80 D
BENS MÓVEIS SEM RESTRIÇÃO	97130,27 D
Móveis e Utensílios	16022,55 D
Máquinas e Equipamentos	7997,57 D
Equipamentos de Informática	1559,00 D
Veículos	71551,15 D
PASSIVO	241455,38 C
PASSIVO CIRCULANTE	12994,44 C



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 219

Página 5 de 8

Balanco Patrimonial de 01/01/2020 a 31/12/2020

Empresa: Centro de Apoio e Integração a Criança, Adolescente e Família de Ipeúna

Página: 2

CNPJ (MF): 06.063.735/0001-40

Inscrição Estadual: ISENTA

Descrição	Valor
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	995,74 C
FORNECEDORES DE BENS	73,26 C
Fornecedores Diversos	73,26 C
FORNECEDORES DE SERVIÇOS	922,48 C
Fornecedores Diversos	922,48 C
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	10723,24 C
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	10723,24 C
Salários e Ordenados à Pagar	10723,24 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1275,46 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1275,46 C
INSS a Recolher	1194,48 C
IRRF a Recolher	80,98 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	228460,94 C
PATRIMÔNIO SOCIAL	228460,94 C
PATRIMÔNIO SOCIAL	228460,94 C
PATRIMÔNIO SOCIAL	228460,94 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2020, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 241.455,38 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

LUCIANA AP. MOREIRA DE PONTES

PRESIDENTE

CPF: 355.020.228-89

RG: 47.318.065-0

FABIO LUIS SCHIO

C.R.C. 1SP254322/O-0

CPF: 271.160.868-97

CONTADOR

APARECIDA BERNADETI F. CARDOSO

TESOUREIRA

CPF: 123.369.088-40

RG: 23.826.807



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 219

Página 6 de 8

Balanco Patrimonial de 01/01/2020 a 31/12/2020

Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA BENEFICENTE

Página: 1

CNPJ (MF): 60.718.285/0001-22

Inscrição Estadual: ISENTA

Descrição	Valor
ATIVO	718,75 D
ATIVO CIRCULANTE	718,75 D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	718,75 D
CAIXA	10,00 D
Caixa Movimento	10,00 D
BCO C/MOV.-REC. SEM RESTRIÇÃO	708,75 D
Banco Bradesco S/A - Poupança - 3002-3	708,75 D
PASSIVO	718,75 C
PASSIVO CIRCULANTE	15,35 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15,35 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15,35 C
INSS a Recolher	15,35 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	703,40 C
PATRIMÔNIO SOCIAL	703,40 C
PATRIMÔNIO SOCIAL	703,40 C
PATRIMÔNIO SOCIAL	703,40 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTES BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2020, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 718,75 (SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA

PRESIDENTE

CPF: 276.660.588-61

RG: 29.276.436-4

FABIO LUIS SCHIO

C.R.C. 1SP254322/O-0

CPF: 271.160.868-97

GABRIEL HENRIQUE TRANQUELIN

TESOUREIRO

CPF: 420.350.878-99

RG: 49.096.455-2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 219

Página 7 de 8

Prestação de contas



PRESTAÇÃO DE CONTAS RESUMIDA

ÓRGÃO CONCESSOR: MUNICÍPIO DE IPEÚNA
TIPO DE CONCESSÃO: SUBVENÇÃO
LEI(S) AUTORIZADORA(S): Lei Municipal nº 1456 de 17 de Dezembro de 2019
OBJETO: AUTORIZA SUBVENCIONAR INSTITUIÇÕES COM RECURSOS FINANCEIROS
EXERCÍCIO: 2020
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE IPEÚNA
CNPJ: 06.063.735/0001-40
ENDEREÇO/CEP: AVENIDA 05 Nº 409, CENTRO, IPEÚNA - SP CEP: 13.537-000
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: LUCIANA AP. MOREIRA DE PONTES

RESUMO DAS RECEITAS

Valor Total Recebido	210.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	60,52	210.060,52
Recursos Próprios	1.412,53	1.412,53
Total de Receitas		211.473,05

RESUMO DAS DESPESAS

Despesas com recursos recebidos do Município de Ipeúna		
Salários e Ordenados	161.779,53	
13º Salário	15.968,42	
Férias e Abono	2.297,28	
Autônomos	3.498,75	
F.G.T.S.	16.423,46	
Serviços de Terceiros	9.623,88	
Material Consumo	469,20	210.060,52
Despesas com recursos próprios		
Despesas Bancárias	1.412,53	1.412,53
Total de Despesas		211.473,05

Ipeúna, 18 de janeiro de 2021


LUCIANA AP. MOREIRA DE PONTES
PRESIDENTE CAICAFI

CAICAFI

CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE IPEÚNA

ENDEREÇO: Avenida 05, nº 409 – Centro – IPEÚNA / SP – TELEFONE (19) 35761350

CNPJ: 06.063.735/0001-40

caicafi@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 219

Página 8 de 8

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA BENEFICENTE - ACREB IPEÚNA
CNPJ 60.718.285/0001-22
RUA SILVIO PASETTO, Nº 180 – JARDIM DOS IPÊS – IPEÚNA/SP
E-mail: acreb@bol.com.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS RESUMIDA

ÓRGÃO CONCESSOR: MUNICÍPIO DE IPEÚNA
TIPO DE CONCESSÃO: SUBVENÇÃO
LEI(S) AUTORIZADORA(S): Lei Municipal nº 1456, de 17 de dezembro de 2019
OBJETO: AUTORIZA SUBVENCIONAR INSTITUIÇÕES COM RECURSOS FINANCEIROS
EXERCÍCIO: 2020
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA BENEFICENTE - ACREB IPEÚNA
CNPJ: 60.718.285/0001-22
ENDEREÇO/CEP: RUA SILVIO PASETTO Nº 180, JARDIM DOS IPÊS, IPEÚNA - SP CEP: 13.537-000
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: MARIA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA

RESUMO DAS RECEITAS

Valor Total Recebido	27.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	10,50	27.510,50
Recursos Próprios	745,55	745,55
Total de Receitas		28.256,05

RESUMO DAS DESPESAS

Despesas com recursos recebidos do Município de Ipeúna		
Autônomos	10.100,00	
INSS	2.020,00	
Serviços de Terceiros	7.820,00	
Material Esportivo	7.570,50	27.510,50
Despesas com recursos próprios		
Despesas Bancárias	745,55	745,55
Total de Despesas		28.256,05

Ipeúna, 18 de janeiro de 2021


MARIA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA
PRESIDENTE ACREB